

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022-SR/PF/GO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

GESCON/SELOG/SR/PF/GO

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022-SR/PF/GO DO CONTRATO 24/2021-SR/PF/GO**

**PROCESSO SEI: 08295.004879/2021-45**

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022-SR/PF/GO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021-SR/PF/GO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS- SR/PF/GO E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO**, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-030 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Senhora **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, nomeada pela Portaria nº 1022, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 18 de agosto de 2020, portadora da matrícula funcional nº 9390 PF, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021-SR/PF/GO** firmado com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, sediada na Estrada dos Bandeirantes, nº 8592, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 22.783-110, Tel: (21) 3251 – 8355, E-mail: tekno@teknoengenharia.com.br , doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **OSVALDO LUIZ LIMA DE MACEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 43.347-D, expedida pela (o) CREA/RJ e CPF nº 407.873.897-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08295.004879/2021-45** e em observância às disposições do §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o reajuste do valor global do Contrato em virtude da supressão do Vale Transporte da Planilha de Custos e Formação de Preços dos empregados que renunciaram expressamente o benefício mediante apresentação da Declaração de Opção.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento terá início na data de sua assinatura e encerramento em 21/12/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação de R\$ 123.433,10 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 123.212,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos).

3.2. O valor global da contratação de R\$ 1.481.197,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 1.478.547,49 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do ato, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela Contratante.

Goiânia/Go,..... de..... de 2022.

---

**CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional SR/PF/GO

Representante da CONTRATANTE